

PORTARIA Nº 857/SIA, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

Concede Certificado Operacional de Aeroporto ao Município de Pato Branco/PR, operador do Aeroporto Regional de Pato Branco - Professor Juvenal Loureiro Cardoso (SBPO) - Pato Branco/PR (código CIAD: PR0018). ([Redação dada pela Portaria nº 12.218/SIA, de 21.08.2023](#))

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição outorgadas pelo art. 33, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, conforme previsto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 139, e considerando o que consta do processo no 00058.515443/2017-91,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Certificado Operacional de Aeroporto no 36/SBPO/2020 ao Município de Pato Branco, operador do Aeroporto Regional de Pato Branco - Professor Juvenal Loureiro Cardoso (SBPO) (código CIAD: PR0018). ([Redação dada pela Portaria nº 12.218/SIA, de 21.08.2023](#))

Parágrafo único. A certificação operacional fica condicionada, ao menos, à manutenção, pelo operador aeroportuário, dos aspectos avaliados no âmbito do processo por meio do qual a outorga foi concedida.

Art. 2º O aeroporto certificado nos termos do art. 1º operará com as seguintes especificações operativas:

I - Geral:

- a) Código de referência: 2C;
- b) O aeroporto pode ser utilizado regularmente por quaisquer aeronaves compatíveis com o código de referência 2C ou inferior;
- c) Tipo de operação por pista/cabeceira:
 - Cabeceira 07: VFR / IFR – Não-precisão – diurna/noturna;
 - Cabeceira 25: VFR / IFR – Não-precisão – diurna/noturna;
- d) Categoria Contraincêndio do Aeródromo - não habilitado ou inexistente;
- e) Autorizações de Operações Especiais: aeronave ATR-72 compatível com Código de Referência do Aeródromo (CRA) 3C. ([Redação dada pela Portaria nº 12.218/SIA, de 21.08.2023](#))

II - Restrição a classes e tipos de aeronaves:

Não aplicável.

III - Restrição aos serviços aéreos:

Não aplicável.

IV - Restrições operacionais

Não aplicável.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 944/SIA, de 1 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 5 de abril de 2019, Seção 1, página 102.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA